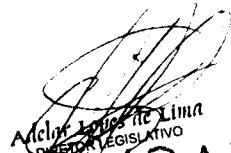


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº

117/01

APROVADO


Adilson Lopes de Lima
PREFEITO LEGISLATIVO
PUBLICADO

EM: 15/06/2001

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E SUPLEN-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, ' Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam anuladas as dotações orçamentárias cons-
tantes da Lei nº 019/ de 29 de Setembro de 2000- Lei Orçamentária Anual, ' conforme as seguintes classificações programáticas, totalizando R\$ 410.000 00 (quatrocentos e dez mil reais):

I- Na Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 1002.4110.00 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00
- b) 1002.4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 45.000,00

II- Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- a) 1001.4110.00- Obras e Instalações R\$ 55.000,00
- b) 1001.4120.00- Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 60.000,00
- c) 1001.3120.00- Materiais de Consumo R\$ 35.000,00
- d) 2003.3120.00- Materiais de Consumo R\$ 24.000,00

III- Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

- a) 2006.3120.00- Materiais de Consumo R\$ 17.000,00
- b) 2006.3132.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 9.000,00
- c) 2006.4120.00- Equipamentos e Metriais Permanentes R\$ 10.000,00

IV- Na Secretaria Municipal de Administração:

- a) 2004.3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 30.000,00

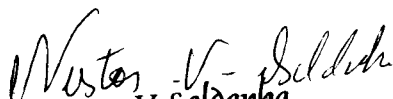
V- Na Secretaria Municipal de Planejamento:

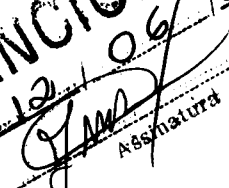
- a) 2003.3120.00- Materiais de Consumo R\$ 25.000,00
- b) 2003.3132.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

Art. 2º- Em decorrência da anulação de que trata o arti-
go anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes da
Lei nº 019, de 29 de Setembro de 2000- Lei Orçamentária Anual, conforme as
seguintes classificações programáticas, totalizando R\$ 410.000,00 (quatro-
centos e dez mil reais):

I- Na Secretaria Municipal de Educação:

- a) 2012.3132.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 125.000,00
- b) 2009.3132.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 11.000,00


Nestor V. Saldanha
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE S. F. G.

SANCIONADO
EM 12/06/2001

Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

APROVADO

II- Na Secretaria Municipal de Administração:

- a) 2004.3132.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00
b) 2004.3113.00- Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

III- Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- a) 1001.3132.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 74.000,00

Art. 3º- Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa, integrante da Lei Orçamentária vigente, o seguinte Projeto/Atividade cuja dotação inicial será resultante da anulação de que trata o Art. 1º desta Lei.

I- Na Secretaria Municipal de Saúde

- a) 2013.3111.03- Outras Despesas de Pessoal R\$ 125.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, 11 de Junho de 2001.

Nestor V. Saldaña
Nestor V. Saldaña
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE S. F. G.

PUBLICADO

EM: 15 / 06 / 01

André Luiz de Lima
André Luiz de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Robeina Fuentes
JAIME ROBEINA FUENTES
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM: 12 / 06 / 2001
Jaime Robeina Fuentes
Assinatura